



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
RECUPERAÇÃO JUDICIAL
FRIGORÍFICO PROSPERIDAD.
PERÍODO: JANEIRO A NOVEMBRO 2019

05.MAR.2020



SUMÁRIO



1. Introdução	pg 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	pg 4
3. Informações gerais	pg 5
3.1 Informações contábeis	pg 5
3.2 Informações financeiras	pg 7
4. Informações específicas	pg 9
4.1 Zoonose mormo	pg 9
4.2 Mercado europeu	pg 10
5. Conclusão	pg 11



.1 INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial do Frigorífico Prosperidad S/A – em Recuperação Judicial (doravante denominada apenas FRIGORÍFICO PROSPERIDAD), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar Relatório de Atividades referente ao período de Janeiro à Novembro de 2019.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com as informações apuradas pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n. 11.101/2005.

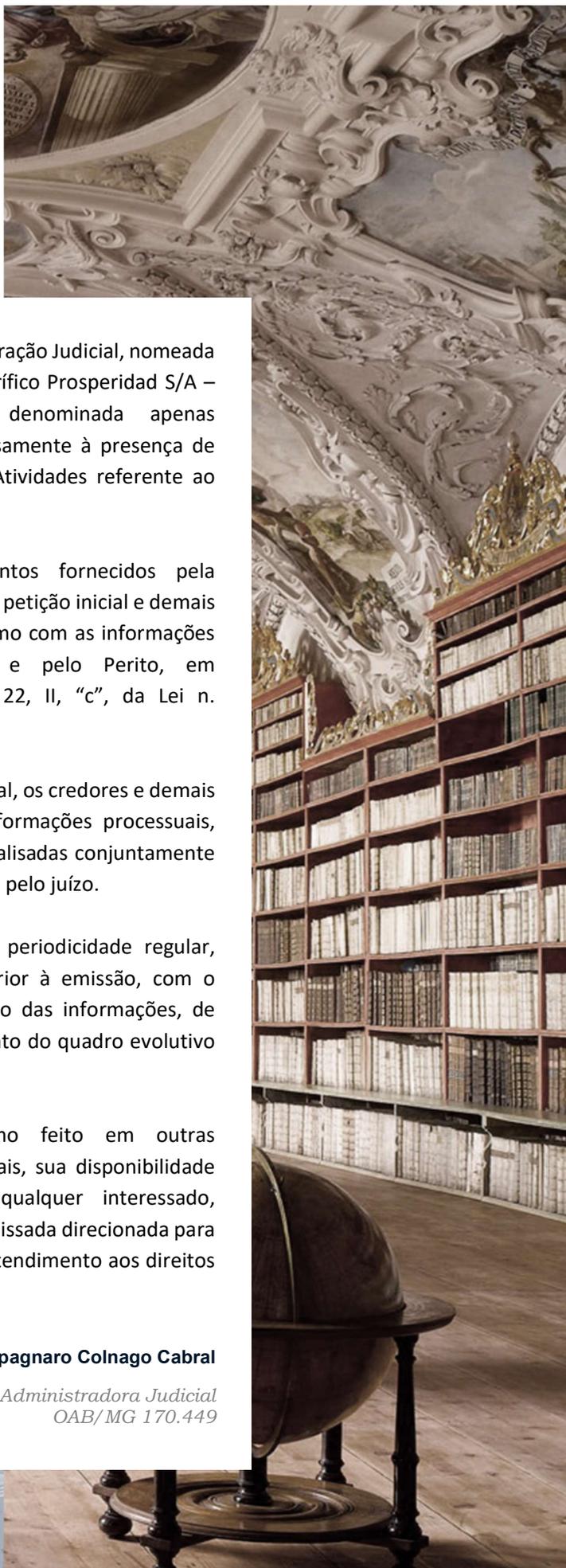
A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*



.2 A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O FRIGORÍFICO PROSPERIDAD formulou pedido de recuperação judicial em 31 de janeiro de 2019, tendo seu processamento sido deferido em 19 de fevereiro de 2019, pelo Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Araguari/MG no processo n.º 5000351-76.2019.8.13.0035.

Fundado em 2011, o FRIGORÍFICO PROSPERIDAD começou suas atividades com a aquisição do Frigorífico Pomar S/A, especializado no abate equino com mais de 5 (cinco) décadas de funcionamento, com foco na exportação para Bélgica, Holanda, África do Sul e Japão.

Foram apontadas como causas da crise econômica da Recuperanda as seguintes circunstâncias:

- Suspensão da produção em razão da zoonose mormo, com prejuízo de 24 toneladas de produtos;
- Interrupção das exportações por bloqueio sanitário, com redução em 90% do faturamento causando dívidas com insumos (energia) e mão-de-obra.

Segue abaixo uma linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



.3 INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Informações contábeis

No tocante às informações contábeis do FRIGORÍFICO PROSPERIDAD, assume importância inegável o exame das variações de algumas contas importantes da Recuperanda.

Na análise feita dos relatórios contábeis de 2019, não consta do balancete a conta de imobilizado, não sendo possível identificar os bens da empresa no referido ano.

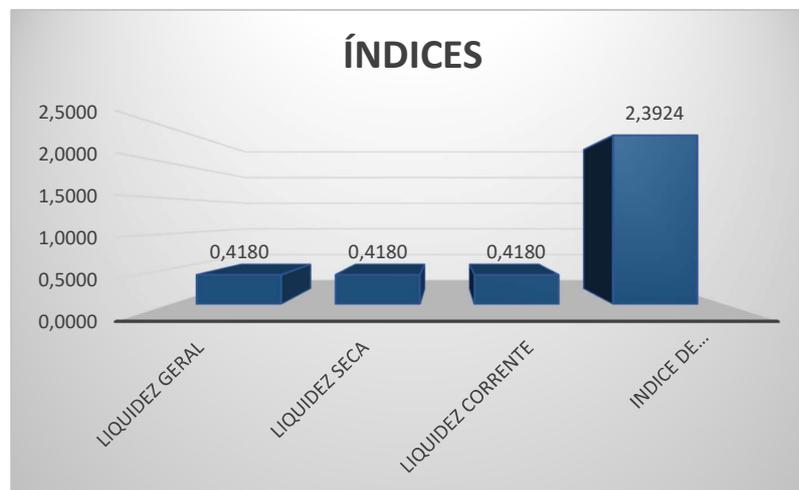


Ademais, outra conta importante que não foi possível identificar nos relatórios contábeis diz respeito à conta fornecedor, que deveria indicar todos os credores citados no processo.



Além disso, enquanto última variável relevante no âmbito das informações contábeis, é fundamental sublinhar que o FRIGORÍFICO PROSPERIDAD, quanto aos enfoques de sua liquidez (liquidez geral, liquidez seca e liquidez corrente) apresenta índices abaixo do ideal que é 1,00.

Sobre o último dos índices, relativo ao grau de endividamento, este ficou aquém do ideal.



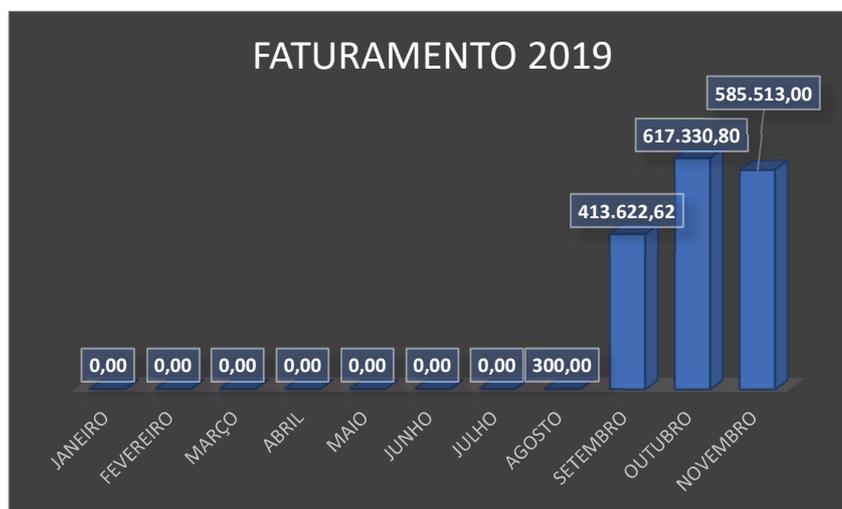
Neste aspecto, e com escopo de regularizar tal quadro, esclarece esta Administradora que oficiou à Autora para apresentação dos dados contábeis pendentes, afim de viabilizar o imprescindível conhecimento de sua real condição por este juízo e pelos credores



3.2 Informações financeiras

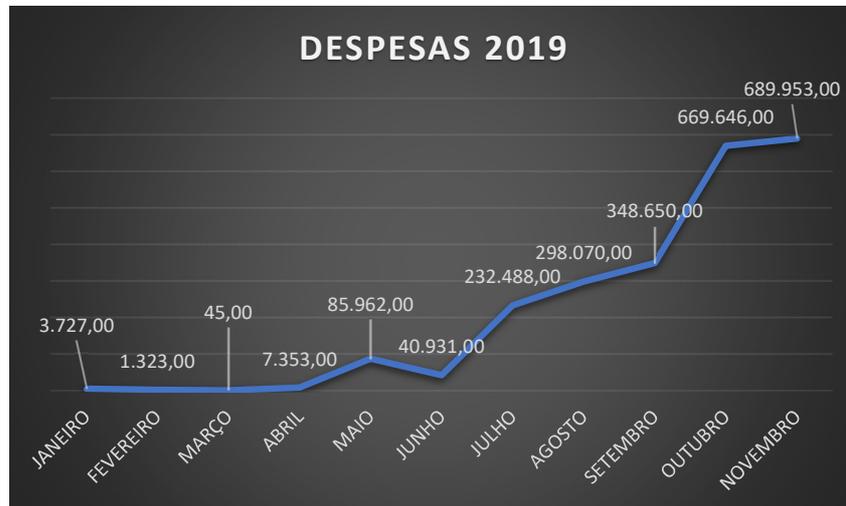
A apuração das variações financeiras do FRIGORÍFICO PROSPERIDAD no período em exame permite a identificação de alguns elementos de grande importância:

- 1) O exame do faturamento de janeiro a novembro de 2019, revela que a Recuperanda estava com suas operações paralisadas, as quais foram retomadas em agosto, inclusive com exportações. Registra-se que as exportações são de *Pet Food* para o mercado europeu e carne equina para países sem bloqueio sanitário.



- 2) Já a conta de Despesas gerais tem crescido proporcionalmente ao faturamento, tendo sido nos meses de outubro e novembro, superior ao próprio faturamento, o que indica quadro de déficit operacional.





Assim, se algumas pendências influíram no exame das informações contábeis, a verificação dos registros financeiros viabiliza o reconhecimento, de um lado, da retomada das atividades produtivas, imprescindível ao seguimento da Autora, mas também, de outro lado, de sucessivos períodos de prejuízo operacional que justificam o pedido de Recuperação Judicial.



.4 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Zoonose mormo

Consoante se infere, uma das principais causas da crise do FRIGORÍFICO PROSPERIDAD foi a suspensão da produção em razão da zoonose mormo, que é uma doença infecto contagiosa causada por bactéria que atinge equinos.

Segundo informe do Instituto Mineiro de Agropecuária, os casos de mormo são esporádicos e a prevenção é feita com ações de educação sanitária, controle de trânsito intra e interestadual, fiscalização em eventos pecuários, atendimento a suspeitas, interdição do trânsito de equinos de estabelecimentos e saneamento de rebanho.

Não foi identificado nenhum caso de mormo no FRIGORÍFICO PROSPERIDAD, tendo a suspensão sanitária decorrido de diagnostico em animais no centro de exposição de Araguari.

A Recuperanda não tem como prever reincidência de casos na região, mas o que se constatou é que não houve mais casos desde então.

Consoante se verifica, não é possível o controle absoluto da Recuperanda quanto a novos casos, todavia, ainda assim, é de se reconhecer a adoção das medidas sanitárias necessárias à prevenção.



4.2 Mercado europeu

Outro fator que ocorreu para a crise do FRIGORÍFICO PROSPERIDAD foi a exclusão do Brasil pelo mercado europeu da exportação de carne equina, que representava cerca de 95% (noventa e cinco por cento) do total do seu faturamento.

A Recuperanda não retomou totalmente o mercado de exportação, mas logrou retomar operações com outros países com foco no mercado *Pet Food* na Europa, além de haver retomado a exportação de carne equina para alguns países.

Após escândalo da Operação Carne Fraca, o Mercado Comum Europeu concluiu que o Brasil não oferecia garantia do produto exportado, suspendendo novas aquisições, embora as instalações do FRIGORÍFICO PROSPERIDAD tenham sido aprovadas.

Os motivos da suspensão ainda não foram sanados, mas a inúmeros movimentos governamentais para retomada das exportações para o mercado europeu.



.5 CONCLUSÃO

O exame acurado das demonstrações financeiras e contábeis do FRIGORÍFICO PROSPERIDAD permite assegurar que as causas apuradas da crise da Recuperanda não foram totalmente sanadas, já que os fatores externos independem das suas ações.

Por outro lado, percebe-se que a Recuperanda tem tomado providências para retomar suas exportações e aumentar seu faturamento.

Noutro plano, identificou-se a necessidade de uma gestão administrativa mais eficaz, focada tanto no aumento do faturamento quanto na redução de custos.

Identificou-se também a falta de informações contábeis adequadas, o que requer um acompanhamento mais apurado dos gestores de modo a sanar tais pendências.

Por estes fundamentos, reputa esta Administradora Judicial pela adequação, até o presente momento, das medidas adotadas objetivando a recuperação do empreendimento do FRIGORÍFICO PROSPERIDAD.

Belo Horizonte/MG, 05 de março de 2020.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*

